



EST. DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

PROCESSO N.º 002/81

Espécie do Expediente : "Fixa os subsídios e a Representação do Prefeito e Vice-Prefeito, para o período de 01.01.82 à 31.12.82."

Proponente : Legislativo Municipal

Data de entrada 28 / outubro / 19 81

Protocolado sob N.º 1092/fls. 14

ANDAMENTO

PD 002/1981 - AUTORIA: Mesa Diretora

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 017184 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: FCEFF7662DE371E42FD686DBE3F21487



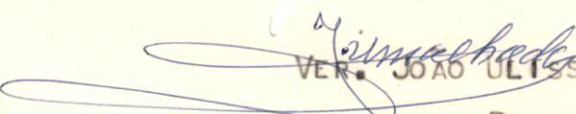
GUAÍBA, 23 DE NOVEMBRO DE 1981.

SENHOR PREFEITO :

COM O PRESENTE, ROGAMOS A GENTILEZA DE SUA SENHORIA, NO SENTIDO DE AUTORIZAR A SUPLEMENTAÇÃO, NA IMPORTÂNCIA DE CR\$ 600.000,00 (SEISCENTOS MIL CRUZEIROS), DA VERBA ... 3.1.1.1. - PESSOAL CIVIL, PARA QUE POSSAMOS EFETIVAR O PAGAMENTO DA FOLHA DOS SENHORES VEREADORES.

CERTOS DE QUE PODEREMOS CONTAR COM A SUA ATENÇÃO, COM A QUAL SEMPRE FOMOS DISTINGUIDOS, COLHEMOS O ENSINO PARA REITERAR-LHE NOSSOS PROTESTOS DE ESTIMA E APREÇO.

ATENCIOSAMENTE,


VER. JOÃO ULISSES BICA MACHADO
PRESIDENTE

A SUA SENHORIA
DR. SOLON TAVARES
DD. PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍBA
N/CIDADE

PD 002/1981 - AUTORIA: Mesa Diretora
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidade.pdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 017184 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: FCEFF7662DE371E42FD686DBE3F21487





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

JUSTIFICATIVA

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA, por seus componentes abaixo firmados, apresentam a Justificativa ao Projeto de Decreto Legislativo, ora em Pauta e que determina o aumento de 60% (sessenta por cento) nos subsídios e na representação dos srs. Prefeito Municipal e Vice-Prefeito Municipal de Guaíba.

Preliminarmente, devemos informar aos nobres pares desta Casa Legislativa, de que o aumento inicialmente proposto, seria na base de 100% (cem por cento). Ocorre que, o funcionalismo público municipal, conforme mensagem oriunda do Poder Executivo deste município, perceberá o aumento de 60% (sessenta por cento), sendo, portanto, pelo princípio da equidade e da justiça, o aumento, na mesma base, no que se refere ao sr. Prefeito Municipal e Vice Prefeito Municipal.

Guaíba, 17 de dezembro de 1981.

Ver. João Ulisses Bica Machado
Presidente

Ver. Francisco Pereira
Vice-Presidente

Ver. Ulisses de Souza Marçal
1º Secretário

Ver. Carlos Augusto Meyer
2º Secretário.





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

JUSTIFICATIVA

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA, por seus componentes abaixo firmados, apresentam a Justificativa ao Projeto de Decreto Legislativo, ora em Pauta e que determina o aumento de 60% (sessenta por cento) nos subsídios e na representação dos srs. Prefeito Municipal e Vice-Prefeito Municipal de Guaíba.

Preliminarmente, devemos informar aos nobres pares desta Casa Legislativa, de que o aumento inicialmente proposto, seria na base de 100% (cem por cento). Ocorre que, o racionalismo público municipal, conforme mensagem oriunda do Poder Executivo deste município, perceberá o aumento de 60% (sessenta por cento), sendo, portanto, pelo princípio da equidade e da justiça, o aumento, na mesma base, no que se refere ao sr. Prefeito Municipal e Vice Prefeito Municipal.

Guaíba, 17 de dezembro de 1981.

Ver. João Ulisses Bica Machado
Presidente

Ver. Francisco Pereira
Vice-Presidente

Ver. Ulisses de Souza Marçal
1º Secretário

Ver. Carlos Augusto Meyer
2º Secretário.





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/81

"Fixa os subsídios e a representação do Prefeito e do Vice-Prefeito, para o período de 01.01.1982 a 31.12.82".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA, Ver. João Ulisses Bica Machado.

Faço saber que a Câmara Municipal, nos termos do art. 39 da Lei Orgânica do Município, aprovou e eu promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Os subsídios e a representação do sr. Prefeito Municipal, para o período de 01.01.1982 a 31.12.82, são fixados, respectivamente, em Cr\$ 153.600,00 (cento e cinquenta e três mil e seiscentos cruzeiros) e Cr\$ 76.800,00 (setenta e seis mil e oitocentos cruzeiros) mensais.

Art. 2º - A remuneração e a representação do sr. Vice-Prefeito, são fixados, respectivamente, em Cr\$ 107.520,00 (cento e sete mil e quinhentos e vinte cruzeiros) e Cr\$ 53.760,00 (cincoenta e três mil e setecentos e sessenta cruzeiros) mensais para o exercício de 01.01.1982 a 31.12.1982.

Art. 3º - As despesas decorrentes deste Decreto Legislativo, serão atendidas por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo, entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 1982.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA, Em

Ver. João Ulisses Bica Machado
Presidente

PD 002/1981 - AUTORIA: Mesa Diretora
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camara.guaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 017184
CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: FCEFF7662DE371E42ED686DBE3F21487





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº

"Fixa os subsídios e a representação do Prefeito e do Vice-Prefeito, para o período de 01.01.1982 a 31.12.82".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA, Ver. João Ulisses Bica Machado.

Faço saber que a Câmara Municipal, nos termos do art. 39 da Lei Orgânica do Município, aprovou e eu promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Os subsídios e a representação do sr. Prefeito Municipal, para o período de 01.01.1982 a 31.12.82, são fixados, respectivamente, em Cr\$ 153.600,00 (cento e cinquenta e três mil e seiscentos cruzeiros) e Cr\$ 76.800,00 (setenta e seis mil e oitocentos cruzeiros) mensais.

Art. 2º - A remuneração e a representação do sr. Vice-Prefeito, são fixados, respectivamente, em Cr\$ 107.520,00 (cento e sete mil e quinhentos e vinte cruzeiros) e Cr\$ 53.760,00 (cincoenta e três mil e setecentos e sessenta cruzeiros) mensais para o exercício de 01.01.1982 a 31.12.1982.

Art. 3º - As despesas decorrentes deste Decreto Legislativo, serão atendidas por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo, entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 1982.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA, Em.

Ver. João Ulisses Bica Machado
Presidente

PD 002/1981 - AUTORIA Mesa Diretora
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camara.guaiba.rs.gov.br/pot/portal/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 017184 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: FCEFF7662DE371E42ED686DBE3F21487





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº

"Fixa os subsídios e a representação do Prefeito e do Vice-Prefeito, para o período de 01.01.1982 a 31.12.82".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA, Ver. João Ulisses Bica Machado,

Faço saber que a Câmara Municipal, nos termos do art. 39 da Lei Orgânica do Município, aprovou e eu promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Os subsídios e a representação do sr. Prefeito Municipal, para o período de 01.01.1982 a 31.12.82, são fixados, respectivamente, em Cr\$ 153.600,00 (cento e cinquenta e tres mil e seiscentos cruzeiros) e Cr\$ 76.800,00 (setenta e seis mil e oitocentos cruzeiros) mensais.

Art. 2º - A remuneração e a representação do sr. Vice-Prefeito, são fixados, respectivamente, em Cr\$ 107.520,00 (cento e sete mil e quinhentos e vinte cruzeiros) e Cr\$ 53.760,00 (cincoenta e tres mil e setecentos e sessenta cruzeiros) mensais para o exercício de 01.01.1982 a 31.12.1982.

Art. 3º - As despesas decorrentes deste Decreto Legislativo, serão atendidas por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo, entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 1982.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA, Em

Ver. João Ulisses Bica Machado
Presidente

PD 002/1981 - AUTORIA: Mesa Diretora
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/porta/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 017184 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: FCEFF7662DE374E42D0686DBE3F21487





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

Guaíba, 27 de outubro de 1981.

Senhores Vereadores!

Face a mensagem oriunda do Poder Executivo e que fixa os novos vencimentos dos Servidores efetivos e comissionados daquele Poder, encaminhamos nesta oportunidade, a apreciação dos demais edis componentes deste Poder Legislativo, o presente Projeto de Decreto Legislativo e oriundo desta Câmara Municipal de Guaíba, e que fixa os novos níveis de subsídios dos Senhores Prefeito e Vice Prefeito.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos,

Atenciosamente.

Ver. João Ulisses Bica Machado
Presidente.





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

Guaíba, 27 de outubro de 1981.

Senhores Vereadores!

Face a mensagem oriunda do Poder Executivo e que fixa os novos vencimentos dos Servidores efetivos e comissionados daquele Poder, encaminhamos nesta oportunidade, a apreciação dos demais edis componentes deste Poder Legislativo, o presente Projeto de Decreto Legislativo e oriundo desta Câmara Municipal de Guaíba, e que fixa os novos níveis de subsídios dos Senhores Prefeito e Vice Prefeito.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos,

Atenciosamente.

Ver. João Ulisses Bica Machado
Presidente.





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

Guaíba, 27 de outubro de 1981.

Senhores Vereadores!

Face a mensagem oriunda do Poder Executivo e que fixa os novos vencimentos dos Servidores efetivos e comissionados daquele Poder, encaminhamos nesta oportunidade, a apreciação dos demais edis componentes deste Poder Legislativo, o presente Projeto de Decreto Legislativo e oriundo desta Câmara Municipal de Guaíba, e que fixa os novos níveis de subsídios dos Senhores Prefeito e Vice Prefeito.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos,

Atenciosamente.

Ver. João Ulisses Bica Machado
Presidente.





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

Comissão de Justiça e Redação

Parecer N.º

PROCESSO N.º

REQUERENTE

A COMISSÃO, apreciando a matéria contida no presente processo, opina:

Sala das Comissões, em

Presidente

Relator

PD 002/1981 - AUTORIA: Mesa Diretora

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 017184 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: FCEFF7662DE371E42FD686DBE3F21487





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

Comissão de Finanças e Orçamentos

Parecer N.º

PROCESSO N.º

REQUERENTE

A COMISSÃO, apreciando a matéria contida no presente processo, opina

Sala das Comissões, em

Presidente

Relator

PD 002/1981 - AUTORIA: Mesa Diretora

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 017184 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: FCEFF7662DE371E42FD686DBE3F21487

